



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-21SRP-PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr.^a Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 083/2019, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza, higiene e cantina destinado ao Município de Matina.

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--|-----|-------|-------|----------------|-----------------|
| ORD | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. | UND | 6.000 | TEÍU | 1,55 | 9.300,00 |
| 2 | ALCOOL GEL, 70% 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E NEUTRALIZANTE. IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO | UND | 1.000 | SAFRA | 5,20 | 5.200,00 |



| | | | | | | |
|---|---|-----|-------|----------|------|----------|
| | INMETRO, NÚMERO DO INOR. | | | | | |
| 3 | ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO 46° HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. | UND | 1.200 | SOL | 6,50 | 7.800,00 |
| 4 | AMACIANTE, PARA USO DOMÉSTICO, COM AROMA PERFUMADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. | UND | 120 | URCA | 2,50 | 300,00 |
| 5 | AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR 360g, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | UND | 360 | BOM AR | 5,95 | 2.142,00 |
| 6 | CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, AMARELA, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 480 | POLITRIZ | 1,10 | 528,00 |
| 7 | CERA PARA POLIMENTO, | UND | 860 | POLITRIZ | 4,00 | 3.440,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|----------|------|-----------|
| | LÍQUIDA, INCOLOR, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 8 | CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, VERMELHA, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 860 | POLITRIZ | 1,10 | 946,00 |
| 9 | DESINFETENTE GEL CONCENTRADO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | UND | 3.600 | ZAB | 3,75 | 13.500,00 |
| 10 | DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS, COM DADOS DO | UND | 4.800 | LIPE | 2,50 | 12.000,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|---------|------|----------|
| | FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 11 | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MINIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | UND | 3.600 | TEIÚ | 1,40 | 5.040,00 |
| 12 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE 60G, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT | 2.400 | ASSOLAN | 1,10 | 400,00 |
| 13 | ESPONJA EM ESPUMA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES 90X60X15MM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICATE. | UND | 400 | PONJITA | 1,00 | 400,00 |
| 14 | ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA | UND | 3.600 | BRILUX | 0,45 | 1.620,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|------|----------|
| | ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM, COM VARIÇÃO DE +/- 10 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | | | | | |
| 15 | INSETICIDA MATA BARATA, AEROSOL, COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | UND | 240 | BAYGON | 7,50 | 1.800,00 |
| 16 | LIMPA ALUMINIO, COM NO MINIMO 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | UND | 160 | POLITRIZ | 2,50 | 400,00 |
| 17 | LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | UND | 720 | START | 1,10 | 792,00 |
| 18 | LIMPADOR PARA CERÂMICAS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01L, COM DADOS DE | UND | 180 | START | 4,20 | 756,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-----|----------|-------|-----------|
| | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| 19 | LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 360 | YPÊ | 4,20 | 756,00 |
| 20 | LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 120 | DESTAC | 1,50 | 180,00 |
| 21 | ÓLEO PARA MADEIRA LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 60 | PEROBA | 2,00 | 120,00 |
| 22 | PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, | FD | 400 | FAMILIAR | 65,00 | 26.000,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|----------|------|--------|
| | DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 16 EMBALAGENS COM 4 (QUATRO) UNIDADES C/ 60 METROS | | | | | |
| 23 | PEDRA NAFTALINA, 30G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 200 | SANE | 0,90 | 180,00 |
| 24 | PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, 25G, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. | UND | 1.200 | POLITRIZ | 0,80 | 960,00 |
| 25 | SABÃO, COCO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 200 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 200 | LIPE | 1,50 | 300,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|---------|------|----------|
| 26 | SABÃO, EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 2.000 | LIPE | 1,50 | 300,00 |
| 27 | SABÃO, EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. | UND | 2.000 | ESPUMIL | 1,50 | 3.000,00 |
| 28 | SABÃO, GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 200G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UND | 1.200 | LIPE | 1,10 | 1.320,00 |
| 29 | SODA CAUSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA | KG | 120 | LIPON | 9,80 | 1.176,00 |



| | | | | | |
|---|--|--|--|-----------------------|--|
| DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 104.300,00 | |

| LOTE 02 | | | | | | |
|-----------------|---|-----------------|------------------|--------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| OR D | DESCRIÇÃO | UN D | QTD E | MARCA | VALO R UNIT R\$ | VALO R TOTAL R\$ |
| 1 | BALDE PLASTICO,RESISTENTE, ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 20L. | UN D | 50 | ART PLAS | 11,00 | 550,00 |
| 2 | BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 100 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO. | UN D | 50 | ART PLAS | 43,00 | 2.150,00 |
| 3 | BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 60 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO | UN D | 50 | ART PLAS | 30,00 | 1.500,00 |
| 4 | BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO | UN D | 50 | ART PLAS | 18,00 | 900,00 |
| 5 | BALDE DE PLASTICO, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 12L. | UN D | 300 | TERRA PLAS | 8,70 | 2.610,00 |
| 6 | DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO RESISTENTE | UN D | 60 | FALCON | 6,00 | 360,00 |
| 7 | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE. | UN D | 60 | FALCON | 19,00 | 1.140,00 |
| 8 | ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN D | 220 | CONDOR | 2,30 | 506,00 |
| 9 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON, | UN D | 200 | TOC | 3,50 | 700,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|-----------|-------|----------|
| | CABEÇA REDONDA SEM SUPORTE, COM CABO PLÁSTICO RESITENTE. | | | | | |
| 10 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON, CABEÇA REDONDA COM SUPORTE, COM CABO PLÁSTICO RESITENTE. | UN D | 100 | TOC | 7,00 | 700,00 |
| 11 | ESPANADOR DE PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO, FIXADO EM CABO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE. | UN D | 100 | SANDRILAR | 9,50 | 950,00 |
| 12 | FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 CM. | UN D | 1.500 | OURO | 2,50 | 3.750,00 |
| 13 | LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LITROS, COM TAMPA, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL). | UN D | 60 | EMPLASTIL | 22,00 | 1.320,00 |
| 14 | LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL). | UN D | 40 | EMPLASTIL | 25,00 | 1.000,00 |
| 15 | LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO | UN D | 60 | ART PLAS | 44,00 | 2.640,00 |



| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|----------|--------|----------|
| | RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL). | | | | | |
| 16 | LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL). | UN D | 60 | ART PLAS | 75,00 | 4.500,00 |
| 17 | LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL). | UN D | 60 | ART PLAS | 94,00 | 5.760,00 |
| 18 | LIXEIRA, MATERIAL INOX, COM TAMPA, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE 20 LITROS. | UN D | 60 | VIEL | 120,00 | 7.200,00 |
| 19 | LIXEIRA EM PLÁSTICO, RESISTENTE, TELADA CAPACIDADE 10 LITROS | UN D | 160 | ARQPLAS | 3,90 | 624,00 |
| 20 | LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO G, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA | PAR | 480 | VOQ | 4,00 | 1.920,00 |
| 21 | LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO M, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. | PAR | 480 | VOQ | 4,00 | 1.920,00 |
| 22 | LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO P, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA | PAR | 100 | VOQ | 4,00 | 400,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|-----------|------|----------|
| 23 | PÁ DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, MEDINDAS APROXIMADAS 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO COM 120CM | UN D | 160 | COFISEL | 4,00 | 640,00 |
| 24 | PANO DE CHÃO, DE BOA QUALIDADE, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 60 CM. | UN D | 1.800 | PANO FLEX | 3,30 | 5.940,00 |
| 25 | RODO, PARA PISO, GRANDE, BORRACHA DUPLA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. | UN D | 100 | RODOFORT | 7,00 | 700,00 |
| 26 | RODO, PARA PISO, MÉDIO, BORRACHA DUPLA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. | UN D | 360 | RODOFORT | 6,00 | 2.160,00 |
| 27 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 39 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 | PCT | 1.500 | TRASH | 2,25 | 3.375,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|------|----------|
| | CM, ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, MICRAGEM DE 5,0 COM NO MINIMO 20 UNIDADES, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001. | | | | | |
| 28 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, | PCT | 1.500 | TRASH | 2,25 | 3.375,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|------|----------|
| | QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001 | | | | | |
| 29 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 6,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. | PCT | 1.500 | TRASH | 2,25 | 3.375,00 |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-------|------------------|-------|----------|
| 30 | SACO PLASTICO PARA LIXO 100 L PACOTE COM NO MINIMO 05 SACOS, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001. | PCT | 1.500 | TRASH | 2,25 | 3.375,00 |
| 31 | SACO DE NYLON 50K | UN D | 1.200 | SACOPLASTIC O | 1,20 | 1.440,00 |
| 32 | VASSOURA, COM FIOS DE NYLON CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. | UN D | 360 | SAPECA | 9,00 | 3.240,00 |
| 33 | VASSOURA, EM PELO, CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE | UN D | 120 | CONDOR | 10,00 | 1.200,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|-----|-------|----------------------|----------|
| | RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0 CM. | | | | | |
| 34 | VASSOURA, EM PIAÇAVA CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. | UN D | 240 | ARTER | 17,00 | 4.080,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 76.000,00 | |

| LOTE 03 | | | | | | |
|----------------|--|------------|-------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR TOTAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | BORRIFICADOR 500ML COM VALVULA DE GATILHO MATERIAL RESISTENTE | UND | 60 | NOBEL | 8,00 | 480,00 |
| 2 | CORDA, PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | PCT | 60 | BOMASTRO | 2,00 | 120,00 |
| 3 | FÓSFORO, TAMANHO PEQUENO PADRÃO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | PCT | 300 | ARCOS | 1,80 | 540,00 |
| 4 | ISQUEIRO CORPO REVERTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL. | UND | 500 | BIC | 3,30 | 1.650,00 |
| 5 | PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | PCT | 120 | GARBORAD | 2,00 | 240,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|------------|-------|----------|
| 6 | PANO COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 X 42 CM, NA COR BRANCA. | UND | 1.500 | PANO FLEX | 2,00 | 3.000,00 |
| 7 | PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100 | CX | 600 | AUREA | 0,80 | 480,00 |
| 8 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 01 KG | KG | 10 | BEIJA-FLOR | 30,00 | 300,00 |
| 9 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 02 KG | KG | 10 | BEIJA-FLOR | 30,00 | 300,00 |
| 10 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 05 KG | KG | 20 | BEIJA-FLOR | 30,00 | 600,00 |
| 11 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 10 KG | KG | 10 | BEIJA-FLOR | 29,00 | 290,00 |
| 12 | SACO PLÁSTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 1KG, TRANSPARENTE, ESPECÍFICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS. | RL | 10 | BEIJA FLOR | 30,00 | 300,00 |
| 13 | SACO PLASTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 02 KG, ESPECIFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS. | RL | 15 | BEIJA FLOR | 30,00 | 450,00 |
| 14 | SACO PLASTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 05 KG, ESPECIFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS. | RL | 15 | BEIJA FLOR | 30,00 | 450,00 |
| 15 | SACO PLASTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 10 KG, ESPECIFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS. | RL | 15 | BEIJA FLOR | 30,00 | 450,00 |
| 16 | SACOLA PLASTICA BRANCA 25X35 RESISTENTE | KG | 15 | HARC | 20,00 | 300,00 |



| | | | | | | | |
|--------------------|--------------------------------|--------------------|----|----|------|----------------------|----------|
| 17 | SACOLA BRANCA RESISTENTE | PLASTICA 60X80 | KG | 80 | HARC | 15,00 | 1.200,00 |
| 18 | SACOLA BRANCA RESISTENTE | PLASTICA 70X90 | KG | 80 | HARC | 15,00 | 1.200,00 |
| 19 | SACOLA BRANCA RESISTENTE | PLASTICA 80X100 | KG | 30 | HARC | 15,00 | 1.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 12.800,00 | |

| LOTE 06 | | | | | | |
|----------------|---|------------|-------------|-----------------|----------------------------|--------------------------------|
| ORD | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | BANDEJA ALUMÍNIO COM 03 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE MÍNIMO 900 ML, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, DESCARTÁVEL/ 100 | CX | 30 | UTRA | 11,50 | 345,00 |
| 2 | CANUDINHO PACOTE C/ 300 | PCT | 20 | EVOPLAS | 10,00 | 200,00 |
| 3 | COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/ REFEIÇÃO | PCT | 200 | STARPLAS | 3,00 | 600,00 |
| 4 | COLHER PARA BRIGADEIRO DE COPO PCT C/ 50 UNIDADES | PCT | 10 | PLASAPEL | 2,40 | 24,00 |
| 5 | COPO DESCARTÁVEL 100ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES | PCT | 30 | COPOPLAS | 13,00 | 390,00 |
| 6 | COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES | PCT | 30 | COPOPLAS | 20,00 | 600,00 |
| 7 | COPO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 180ML PCT C/ 100 | PCT | 40 | PRAFESTA | 20,00 | 800,00 |
| 8 | COPO DESCARTÁVEL 250ML C/ 100 UNIDADES | PCT | 200 | COPOPLAS | 6,50 | 1.300,00 |
| 9 | COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES | PCT | 3.600 | CRISTAL COPO | 4,50 | 16.200,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----------|-------|-----------|
| 10 | COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES | PCT | 600 | COPOPLAS | 4,50 | 16.200,00 |
| 11 | GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO | PCT | 200 | STARPLAS | 3,00 | 600,00 |
| 12 | GUARDANAPO DE PAPEL 21X22 C/ 50 UNIDADES | PCT | 800 | DESTAC | 1,00 | 800,00 |
| 13 | MINI COPO ACRÍLICO 25ML C/ 20 | PCT | 60 | PRAFESTA | 13,00 | 780,00 |
| 14 | MARMITEX EM ALUMINIO REDONDA COM TAMPA Nº 08, DESCARTÁVEL, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, C/ 100, FECHAMENTO MANUAL | CX | 50 | BOREIA | 60,00 | 3.000,00 |
| 15 | PAPEL ALUMINIO C/ 7,5M | UND | 480 | WEDA | 3,70 | 1.776,00 |
| 16 | PAPEL FILME PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M | UND | 480 | FITLUX | 3,00 | 1.440,00 |
| 17 | PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20 | PCT | 1.200 | ENXUTA | 3,20 | 3.840,00 |
| 18 | PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1000 20X21 INTERFOLHAS | PCT | 2.000 | GLOBO | 9,75 | 19.500,00 |
| 19 | PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 210MM PCT C/10 | PCT | 120 | PRAFESTA | 3,00 | 360,00 |
| 20 | PRATO DESCARTÁVEL 18CM C/10 | PCT | 200 | TERMOPOTE | 2,00 | 400,00 |
| 21 | PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10 | PCT | 200 | TERMOPOTE | 1,80 | 360,00 |
| 22 | PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/10 | PCT | 150 | TERMOPOTE | 3,00 | 450,00 |
| 23 | PRATO LAMINADO Nº 07 | UND | 100 | PC | 1,00 | 100,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|------------|----------------------|--------|
| 24 | SACO PLÁSTICO LISO PARA GELADINHO COM NO MÍNIMO 04 CM X 24 CM C/ 500 UNIDADES | PCT | 10 | BELAVISTA | 7,00 | 70,00 |
| 25 | SACO PLÁSTICO PARA LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE, TAMANHO 20 X 10 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 300 | BIGPRATE | 1,00 | 300,00 |
| 26 | SACO PLÁSTICO PARA LANCHE TIPO HAMBÚRGUER, TAMANHO 20 X 14 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | 30 | BIGPRATE | 3,00 | 90,00 |
| 27 | SACO DE PAPEL, PARA PIPOCA 7,5X14 COM 50 UNIDADES | PCT | 150 | ITRON | 2,50 | 375,00 |
| 28 | VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 10 | UND | 200 | INTROPLAS | 1,00 | 200,00 |
| 29 | VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 18 | UND | 200 | INTROPLAS | 1,00 | 200,00 |
| 30 | VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 20 | UND | 200 | INSTROPLAS | 1,00 | 200,00 |
| 31 | VASILHA PARA BOLO P60 | UND | 400 | INTROPLAS | 1,00 | 400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 57.200,00 | |

| LOTE 07 | | | | | | |
|----------------|---|------------|-------------|--------------|------------------------|------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1 | BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 37, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM; | PAR | 120 | PEGA FORT | 24,00 | 2.880,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----------|----------------------|----------|
| 2 | BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM; | PAR | 130 | PEGA FORT | 24,00 | 3.120,00 |
| 3 | BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM; | PAR | 200 | PEGA FORT | 33,00 | 6.660,00 |
| 4 | BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 40, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MINIMA DO CANO - 24CM; | PAR | 200 | PEGA FORT | 33,00 | 6.660,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 19.200,00 | |

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

1.2.1. **SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.696.599/0001-99, estabelecida na Praça Joaquim Vieira Leolino, Matina-Ba, CEP: 46.480-000, detentora do endereço eletrônico marciovito75@hotmail.com, telefone (77) 99191-6428, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915-34.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As requisições ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio



da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os produtos deverão ser prestados logo após expedido a requisição pela Secretaria.

2.2.1 O produto, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de produto emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los em, de imediato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N° 005-21PP.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 005-21PP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL N° 005-21PP, pela empresa PRESTADORA da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **12/05/2021** e término em **12/05/2022**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto n° 4.152/09.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.



5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da PRESTADORA, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da PRESTADORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a PRESTADORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A licitante vencedora deverá fornecer o produto designado pela Secretaria Municipal, em até 03 (três) dias após expedida a requisição.

6.2 O produto será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Prefeitura Municipal, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de um funcionário devidamente designado, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento deles, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva



proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto prestado, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

7.1. Promover o produto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada deles.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o produto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMM

8.1. Permitir o acesso dos empregados da PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a PRESTADORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o produto prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela PRESTADORA.

8.3. Comunicar à PRESTADORA qualquer irregularidade do produto.

8.4. Impedir que terceiros prestem o produto objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.



8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no produto advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-21PP, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.



10.2 A existência de preços registrados não obriga a PMM a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 12 de maio de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de MATINA

SUPERMERCADO VICTOR LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 07.696.599/0001-99

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____